



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - IDARON-GEPAD

TERMO

DE BAIXA PATRIMONIAL nº 004/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Aracelma Maria de Arruda

Membro: Lidiane Carvalho Xavier

Membro: Solange Medrado de Macedo Trappel

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 256/IDARON-COAF de 11 de abril de 2025.

3. AVALIAÇÃO DOS SEMOVENTES:

3.1 Descrição dos animais:

Processo nº 0015.004616/2025-57:

Nº. DE ORDEM	Nº. TOMB.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	ORIGEM	DESTINO	VALOR CONTÁBIL
01	120.007.953	Máquina de Calcular Manual ELGIN, série 050804499	IDARON ULSAV DE COLORADO DO OESTE	Desfazimento	R\$ 21,41

3.2 Estado de Conservação:

Não há o que se discutir ou relatar com relação a conservação do bem, considerando que tal bem foi relatado em BO ID 0058800832 como não localizado desde o ano de 2018, não sendo possível a sua visualização para avaliação de conservação.

3.3 Sua aproveitabilidade:

Como não foi localizado não é possível sua aproveitabilidade pela Autarquia .

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

A avaliação dada ao bem no item 3.1 é exatamente a cadastrada na contabilidade da IDARON.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem do acervo de Patrimônio da IDARON por **DESFAZIMENTO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.004616/2025-57, e Autorização do Gabinete ID 0059875998 ; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido bem da UG detentora do material, através da GEPAD, no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Aracelma Maria de Arruda

Presidente

Lidiane Carvalho Xavier

Membro

Solange Medrado de Macedo Trappel

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Aracelma Maia de Arruda**, **Assessor(a)**, em 07/07/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Carvalho Xavier**, **GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL**, em 07/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO TRAPPEL**, **Auxiliar Técnico**, em 08/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061914661** e o código CRC **8733C745**.